



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1207.

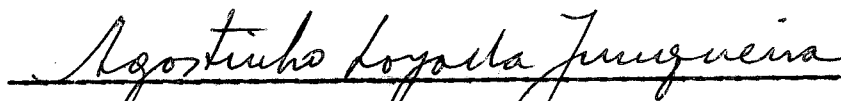
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
SUL-MINEIRA DE IMPRENSA.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a A.S.I. ( Associação Sul-Mineira de Imprensa).

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 30 de junho de 1.965.

  
\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.  
PREFEITO MUNICIPAL.